



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1 do proc.  
n.º 2273/90

*Benedito Bello*

273

PROJETO DE LEI /90

LIDO HOJE  
 AS COMISSÕES DE:  
 - Constituição e Justiça;  
 - Política Urbana, Meio-  
 Ambiente e Meio Ambiente;  
 - Finanças e Orçamento

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Autoriza o Executivo a instalar um serviço de atendimento aos proprietários de pequenas áreas ou lotes nas Sub-Prefeituras ou Administrações Regionais, denominado Serviço de Apoio à Moradia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a instalar em cada Sub-Prefeitura ou Administração Regional, um serviço de atendimento aos proprietários de pequenas áreas ou lotes e que queiram construir moradias para uso próprio ou efetuar pequenas reformas. Tal serviço terá a denominação de Serviço de Apoio à Moradia.

Art. 2º - O serviço de atendimento aos proprietários de pequenas áreas ou lotes, terá por finalidade orientar a elaboração de obras simples, adequando os projetos às normas em vigor, cabendo à municipalidade cobrar uma taxa de acordo com o padrão da construção.

*[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS  
 11, 6  
 Seção de Arquivo e Protocolo  
 2/0890 22/7/90  
 DOCUMENTOS 3

00039  
 23AGO90 04:27 VAGO 1558 S.  
 23/8/90



# Câmara Municipal de São Paulo

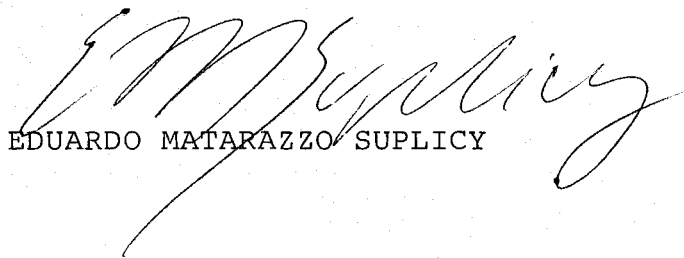
Folha n.º 2 do proc.  
n.º 2213 de 1990

Art. 3º - A responsabilidade dos serviços ficará por conta da Secretaria Municipal de Habitação, em cooperação com as Sub-Prefeituras ou Administrações Regionais, as quais agilizarão os procedimentos visando a sua simplificação.

Art. 4º - A Prefeitura do Município de São Paulo regulamentará o funcionamento deste serviço de atendimento denominado Serviço de Apoio à Moradia.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 1990

  
EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

## JUSTIFICATIVA

Existe na cidade de São Paulo um grande número de famílias que não conseguem regularizar a situação de seus terrenos ou lotes devido às exigências burocráticas além das grandes despesas decorrentes da confecção de projetos arquitetônicos para pequenas obras em pequenas áreas.



Folha n.º	05	de proc.
n.º	2217	de 1990

481

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 781 /90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE  
O PROJETO DE LEI Nº 273/90.

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, visa autorizar "o Executivo a instalar um serviço de atendimento aos proprietários de pequenas áreas ou lotes nas Sub-Prefeituras ou Administrações Regionais, denominado Serviço de Apoio à Moradia".

A matéria encontra amparo nos artigos 13, inciso I e XVI; 140 e 151, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,  
21.09.90.

*[Handwritten signatures]*

- Presidente

Ulisses Kaye  
57-

M



Folha n.º 06 de proc.  
n.º 2217 da 19 90

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER N.º /90 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 273/90.

## VOTO VENCIDO

Projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, visa autorizar o "Executivo a instalar um serviço de atendimento aos proprietários de pequenas áreas ou lotes nas Sub-Prefeituras ou Administrações Regionais, denominado Serviço de Apoio à Moradia".

A matéria esbarra no disposto pelo artigo 37, § 2º, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município, que outorgam ao Prefeito a iniciativa privativa em leis que disponham sobre criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos, bem como, as que disponham sobre organização administrativa, e serviços públicos.

Pela ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,  
21.09.90.

*[Handwritten signatures and notes]*

(Contrário ao parecer)

(Contrário ao parecer)

Waldemar (contrário)  
- Presidente

Ulisses Kury (contrário)

RELATOR



233  
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.  
N.º 2217 de 19 90  
O Funcionário

PARECER N.º 943 /90 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJE  
TO DE LEI N.º 273/90.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, visa autorizar o Executivo a instalar um serviço de atendimento aos proprietários de pequenas áreas ou lotes nas Sub-Prefeituras ou Administrações Regionais, denominado Serviço de Apoio à Moradia.

Quanto ao aspecto financeiro, tendo em vista que tal serviço já é prestado pelas Administrações Regionais, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de novembro de 1.990.

Presidente - *[Handwritten Signature]*  
Relator - *[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

TPTA DRS — CONTRÁRIO AO PARECER

*[Handwritten Signature]* — CONCORDANTE AO PARECER.

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*